

ACTA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE 2007

No dia vinte e cinco de Setembro do ano de dois mil e sete, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a décima oitava Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente para secretariar, a Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Helena Maria Cardoso Jerónimo Rodrigues e a Assistente Administrativa Principal, Maria de Lurdes Esteves Martins Gomes.

Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão e Sócio Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves, os Chefes das Divisões, de Obras, Eng.º José Manuel da Silva Marques, de Urbanismo, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Transportes e Energia, Eng.º Orlando António de Sousa Gomes, da Cultural e Turismo, Dr.ª Alice de Fátima Monteiro Martins e da Financeira, Dr.ª Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJECTO “OUVIR E VER É CRESCER”, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A SUB-REGIÃO DE SAÚDE DE BRAGANÇA

Foi solicitado através do ofício 379, datado de 09.01.2007, a disponibilizarão de alojamento para estagiários da área da saúde, como base no protocolo “Ouvir e ver é crescer” entre a Câmara Municipal de Bragança e a Sub-Região de Saúde de Bragança, aprovado em Reunião de Câmara de 24 de Fevereiro de 2004.

A alteração prende-se com o facto de no protocolo inicial a Câmara ter o compromisso de assegurar o transporte das crianças das aldeias a frequentar o 1.º Ciclo até ao Centro de Saúde de Bragança e, neste momento, lhe ser solicitado pela Sub-Região de Saúde o apoio ao nível do alojamento dos dois

estagiários que virão fazer o rastreio de audiologia das crianças com idades entre os 5 e os 6 anos.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio solicitado ao nível do alojamento dos dois estagiários que virão fazer o rastreio de audiologia das crianças com idades entre os 5 e os 6 anos.

Intervenção do Sr. Vereador, Arqt.º Nuno Cristóvão

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (P.D.M.) E PLANO DE URBANIZAÇÃO (P.U.)

O Sr. Vereador informou que, no passado dia 21, esteve presente em Braga, na Comissão Regional de Reserva Agrícola (C.R.R.A), onde foi tratada e aprovada a desafecção das manchas da RAN, no âmbito da 1ª Revisão do P.D.M. e da elaboração do P.U. de Bragança.

Mais, informou que, obtido o parecer da referida Comissão, a CCDR-N está agora em condições de elaborar o parecer final que antecederá a discussão pública do P.U.

Relativamente ao P.D.M., obtido o parecer da C.R.R.A, a CCDR-N convocará uma reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento para elaboração do relatório final. De seguida serão solicitados os pareceres às entidades externas e posteriormente será elaborado o parecer final que antecederá a discussão pública.

ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2007

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, aprovar a referida Acta, com os votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Eng.º Rui Caseiro, Arqt.º Nuno Cristóvão, Dr.ª Fátima Fernandes, Dr.ª Isabel Lopes e Prof. António Cepeda, e uma abstenção da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Idalina Alves de Brito, por não ter estado presente.

LEGISLAÇÃO

PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Lei n.º 31/2007, 1.ª Série, de 10 de Agosto, da Assembleia da República, Grandes Opções do Plano para 2008.

Decreto-Lei n.º 288/2007, 1.ª Série, de 17 de Agosto, do Ministério da Economia e da Inovação, que concede aos requerentes de autorizações ou licenciamento de instalações industriais, de instalações do Sistema Eléctrico Nacional de Gás Natural e do Sistema Petrolífero Nacional, a possibilidade de instruírem desde logo respectivos pedidos com os pareceres obrigatórios.

Aviso n.º 17 059/2007, 2.ª Série, de 11 de Setembro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que fixa os índices de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2007, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preço a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 314/2007, 1.ª Série, de 17 de Setembro, do Ministério da Educação, que estabelece o regime específico de reclassificação profissional do pessoal docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundários que exerce transitoriamente funções não docentes nos serviços centrais e periféricos do Ministério da Educação, bem como noutros serviços e organismos da administração central e local do Estado.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO FINANCEIRA

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 24 de Setembro de 2007, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais	396 066,21 €
Em Operações não Orçamentais	1 090 182,51 €

Tomado conhecimento.

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme disposto nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de

natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

Comissão Fabriqueira da Paróquia de S. Pedro do Zoio, que solicita um apoio financeiro no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), como participação das obras de recuperação do Adro da Igreja Paroquial do Zoio.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição do referido subsídio.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - Abertura de concurso público

Pela Divisão Financeira foi presente a seguinte informação:

“Junto se apresenta para aprovação e autorização de abertura de procedimento de concurso, programa de concurso e caderno de encargos, relativo a contratação de prestação de serviços de segurança e vigilância, nas instalações dos Paços do Município e Mercado Municipal, Teatro Municipal, Estação Rodoviária, Centro Cultural Municipal e Parques de Estacionamento na Av. Sá Carneiro e Praça Camões.

O preço base a considerar é de 277 500,00 €/ano, sendo o prazo estipulado para a prestação de serviços de um ano (2008), com possibilidade de renovação anual, até ao máximo de 2010.

A presente contratação de serviços carecerá, tratando-se de despesa corrente, de dotação financeira no orçamento de 2008.

Nos termos e para efeitos dos números 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, o assunto carecerá da necessária autorização, por parte da Assembleia Municipal, caso a despesa seja repartida pelos anos de 2009 e 2010, optando-se pela renovação do contrato.

A autorização para a realização da despesa é, por competência delegada, até ao montante de 299 278,74 €, do Exmo. Senhor Presidente.

Mais se propõe, nos termos dos artigos 90º a 92º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho a aprovação da seguinte composição do Júri:

Presidente: Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal;

1.º Vogal efectivo: Dra. Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Chefe da Divisão Financeira;

2.º Vogal efectivo: Eng.º Orlando António Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Transportes e Energia;

1.º Vogal suplente: Eng.º José Manuel da Silva Marques, Chefe da Divisão de Obras;

2.º Vogal suplente: Dra. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.

Mais se propõe que, e nos termos do disposto n.º 3 do art. 108º, do mesmo diploma legal, que a realização da audiência escrita dos concorrentes seja delegada no júri, salvo se esta ficar dispensada ao abrigo do n.º 4 do art. 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ou do art. 103º do C.P.A.”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso público.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, a composição do respectivo júri.

Ainda foi deliberado, por unanimidade, delegar no Júri a realização da audiência escrita dos concorrentes, salvo se esta ficar dispensada ao abrigo do n.º 4 do art. 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ou do art. 103.º do C.P.A.

CENTRO CIÊNCIA VIVA DE BRAGANÇA - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA

Na sequência do pedido apresentado, através de ofício datado de 18.09.2007, pelo Sr. Presidente da Comissão Instaladora do Centro Ciência Viva de Bragança dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal foi presente, depois de verificada a legalidade da mesma pela Divisão Financeira, a informação que se transcreve:

“O Presidente da Associação Centro Ciência Viva de Bragança vem por este meio solicitar a Vossa Exa. a aprovação de transferência de verba para o Centro Ciência Viva de modo a responder a solicitações de pagamento, por parte de fornecedores, e para cobrir despesas correntes no período de Setembro a Dezembro de 2007.

Até ao presente momento foram efectuados 7 pedidos de participação FEDER, tendo havido o correspondente ressarcimento da verba comunitária por parte da CCDR-N, sendo o investimento elegível

executado até à data de 752 347,92 €, dos quais 50% foram encargo do Município de Bragança.

A Associação já apresentou novo pedido de pagamento - o nº 8 - no valor de investimento elegível de 316 752,94 €. Cabe à Câmara Municipal suportar 50% dessas mesmas despesas, ou seja, o valor de 158 376,47 € (despesa de capital). Já anteriormente havia sido solicitado à Câmara Municipal, e aprovado, o montante parcial de 113 446,19 € para liquidação de parte dessas despesas - no entanto, foram ainda consideradas outras despesas que integraram este mesmo pedido de pagamento, correspondendo a uma diferença de 44 930,28 €.

Por último e na sequência do normal funcionamento do Centro Ciência Viva de Bragança, a Associação vem solicitar à Câmara Municipal de Bragança, a transferência de 51 439,38 € (despesas correntes) no sentido de criar liquidez suficiente para satisfazer os compromissos de Setembro a Dezembro de 2007 e que de seguida se descrevem: pagamento de salários (inclui subsídio de Natal); pagamentos a trabalhadores temporários relativos ao período atrás referido (monitores), que asseguram o acompanhamento das visitas aos fins-de-semana; pagamentos de comunicações, deslocações, material de escritório essencial ao funcionamento do centro (foram adquiridos dois computadores portáteis), estojo de ferramentas para a manutenção e despesas de segurança e limpeza do Centro entre outros.

De assinalar que todos os compromissos descritos, em particular os financeiros, ligados ao funcionamento (incluindo os custos de pessoal) – com excepção dos que estão estatutariamente a cargo da Câmara Municipal de Bragança – estão englobados numa candidatura ao Programa de Apoio à Ciência e Tecnologia (Ciência Viva), a qual já foi aceite para o período compreendido entre 01.07.2007 a 01.06.2008, pelo que a Câmara será integralmente reembolsada do montante agora solicitado.

Em face do exposto propõe-se à Exma. Câmara a aprovação da transferência no montante 44 930,28 € referente a despesas de capital, bem como da verba no valor de 51 439,38 € relativa a despesas correntes decorrentes do funcionamento do próprio Centro – para o período de Setembro a Dezembro de 2007”.

Intervenção da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Idalina Alves de Brito

A Sr.ª Vereadora solicitou informação sobre qual o número de visitantes, em média, por dia ao Centro Ciência Viva de Bragança. Solicitou, ainda, informação acerca das receitas e sobre se as mesmas cobrem as despesas de funcionamento daquele Centro.

Intervenção do Sr. Vereador, Arqt.º Nuno Cristóvão

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador, Arqt.º Nuno Cristóvão que informou dizendo o seguinte: Por dia, em média, há 70 pessoas que visitam o Centro Ciência Viva de Bragança. Referiu, ainda, que só a partir de Agosto é que se iniciou a cobrança de bilhetes, pelo que até ao momento as receitas provenientes da cobrança de bilhetes, ainda, são mínimas. Acrescentou, também, que a venda de outros artigos não é significativa.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador, Arqt.º Nuno Cristóvão um relatório de necessidades financeiras para 2008, a apresentar até ao dia 20 de Outubro, afim de integrar no Orçamento Municipal. Solicitou, ainda, que para já fosse elaborado um relatório trimestral que será enviado ao Presidente da Câmara para posterior conhecimento em reunião de câmara. Referiu, por fim, que a partir desta data os relatórios serão semestrais, à semelhança de outros apresentados pelas Associações em que o Município de Bragança é associado.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência de verba solicitada.

PROPOSTA

REAVALIAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO, COM 26.829,50 M2, A DESTACAR DA QUINTA DA TRAJINHA, FREGUESIA DE SANTA MARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA EM BRAGANÇA:

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da resposta enviada a este Município, pelo Ex.mo Sr. Director Geral do Tesouro e Finanças, relativamente ao assunto em epígrafe:

No seguimento do n/ ofício n.º 7.137 de 01.08.2007 enviado ao Director Geral do Tesouro e Finanças, em Lisboa, em que esta Autarquia solicita a cedência da parcela de terreno não a preço simbólico (sendo esse o valor mais aceitável) mas sim pelo preço justo conforme proposta desta Câmara Municipal de 18.07.2007, assim como também autorização para o início dos trabalhos, de

modo a salvaguardar a utilização de verbas PIDDAC, no âmbito do contrato programa entre esta instituição e a Administração Regional de Saúde do Norte.

Neste sentido, vem o Ex.mo Sr. Director Geral do Tesouro e Finanças através do ofício 27/DSATP de 13.09.2007, remeter a Nota Informativa n.º 048/DSA que a seguir se transcreve:

“1. A Câmara Municipal de Bragança solicitou a cedência de uma parcela de terreno, com a área de 26.829,50 m2, a destacar da Quinta da Trajinha, freguesia de Santa Maria, Bragança, para aí instalar o Centro de Saúde de Santa Maria, Centro de Atendimento de Toxicodependentes e respectiva via de acesso.

A referida parcela foi avaliada inicialmente pelo Dr. Vítor Reis, tendo sido posteriormente homologado o montante de 700.000 euros para a mesma (informação n.º 5/DAIP/07). Após ter tido conhecimento do valor de avaliação, a C.M. de Bragança veio a contestá-lo, argumentando que se tratava de um terreno propriedade do Estado, destinado à construção de um equipamento público, num terreno descrito como prédio rústico.

2. Na sequência da Informação n.º 5/DAIP/07, foram solicitados esclarecimentos adicionais à edilidade, no sentido de nos informar "(...) de uma forma clara e inequívoca se a parcela a destacar está dentro ou fora do perímetro urbano e quais os instrumentos urbanísticos aplicáveis à mesma. "

Foi, ainda, solicitado ao avaliador para se pronunciar sobre a eventual alteração do seu relatório. Em resposta, o Dr. Vítor Reis remeteu à DGTF "Informações Complementares" (no processo), referindo, nomeadamente:

"Assim, após analisar as características das classificações urbanas, o actual estado de desenvolvimento urbanístico da envolvente e as pretensões da Câmara Municipal de Bragança para o local, sou de opinião que deve ser seguido o princípio do Código das Expropriações para a avaliação de terrenos classificados como equipamento, sendo considerado o potencial de desenvolvimento da envolvente. Foi segundo este princípio que o Valor de Mercado do Imóvel, objecto de avaliação foi estimado, pelo que não parece ser de alterar o valor que lhe foi atribuído”.

Face à resposta do avaliador, foi mantido superiormente o valor anteriormente homologado para o terreno, até que a Câmara Municipal esclarecesse, em definitivo, qual o enquadramento urbanístico do terreno, face

ao PDM.

3. Em reunião extraordinária da Câmara Municipal de Bragança, realizada no passado dia 4 Setembro, foi submetida à apreciação uma deliberação, do seguinte teor:

"Plano de Urbanização - Clarificação do Índice de ocupação para a zona da Trajinha actualmente fora do Perímetro Urbano e a integrar no Plano de Urbanização ".

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade:

1- Aprovar a proposta apresentada pela Divisão de Urbanismo, relativa **ao índice global de ocupação de 0,15 para a Zona da Trajinha**, actualmente fora do PDM e integrada na proposta de Plano de Urbanização.

(...)

5- Solicitar à Direcção Geral do Tesouro e Finanças, que ao proceder à reavaliação considere o fim a que se destina a parcela de terreno - uso público.

4. Face às últimas deliberações da C.M. Bragança relativamente à Zona da Trajinha, solicitou-se novamente ao avaliador a reapreciação da sua avaliação, tendo por base a clarificação fornecida quanto ao índice de ocupação, que irá integrar a proposta de Plano de Urbanização de Bragança.

Após reanalisar o processo (relatório em anexo), o Dr. Vítor Reis reformulou os seus cálculos, concluindo que "(...) **com a diminuição do volume de construção previsto, estimo que o Valor de Mercado do Terreno é de 180.000 euros (cento e oitenta mil euros), conforme consta no quadro resumo da avaliação, em anexo.**"

5. Analisados os novos quadros que nos foram remetidos pelo avaliador verifica-se que foi adoptado um novo índice de construção de **0,15** para o terreno, o qual implicou a diminuição da capacidade construtiva estimada para o mesmo, fixada agora em **4.024 m²**.

Quanto aos parâmetros utilizados na estrutura de cálculo do Cash-flow Operacional, os princípios orientadores são semelhantes - relativamente ao relatório inicial do avaliador -, variando naturalmente em função da diminuição da capacidade construtiva admitida.

Face ao exposto, julga-se que será de aceitar o novo montante proposto pelo avaliador para o terreno, fixado em **180.000 euros**, com base na diminuição do índice de construção para **0,15**, de acordo com o deliberado pela

C.M. de Bragança para a Zona da Trajinha. Caso este índice venha a ser futuramente alterado nos novos instrumentos de gestão territorial do Município - PDM e/ou Plano de Urbanização - as contrapartidas a pagar ao Estado deverão ser reajustadas em função dos novos índices a consignar legalmente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, fazer a respectiva comunicação da deliberação tomada ao Director Geral do Tesouro e Finanças.

DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

ATRIBUIÇÃO DE ISENÇÃO NO PREÇO DO PASSE DOS STUB A AMÉLIA DE LURDES DOS SANTOS BEIROTO (SARZEDA, FREGUESIA DE REBORDÃOS)

Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“Conforme informação enviada pelo Agrupamento de Escolas Paulo Quintela, bem como pela audição dos interessados, vimos apresentar um pedido de isenção no preço do passe dos STUB para Amélia de Lurdes dos Santos Beiroto, cujo valor é de € 13,92/mês.

Desta forma, mantendo por referência a tabela de escalões de isenção redução do passe escolar aprovada em RC em 13/08/2007, e considerando os documentos comprovativos de situação socio-económica da requerente (Processo SHAS/08/Sarz), procedemos à avaliação do pedido. Verificamos também que após a entrega da declaração da Junta de Freguesia de Rebordãos, se comprova igualmente a sua carência económica, colocando assim a requerente no Escalão A. O processo completo encontra-se nos serviços do SHAS.

Considera-se haver fundamento na vulnerabilidade e carência económica deste agregado, sendo de apoiar a requerente com a isenção solicitada, permitindo uma compensação económica face à vulnerabilidade do seu agregado familiar. Somos de parecer da atribuição de isenção do pagamento do passe de Amélia de Lurdes dos Santos Beiroto.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, a atribuição de isenção do pagamento do passe a Amélia de Lurdes dos Santos Beiroto conforme informação.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PARA A ACTIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR “EDUCAÇÃO FÍSICA” E SERVIÇO DE REFEIÇÕES

Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi apresentada a seguinte informação:

“Tendo em conta que a EB1 do Campo Redondo não possui instalações disponíveis para o serviço de refeições e para o desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular dos alunos daquele estabelecimento de ensino, contactou-se a Paróquia de S. Tiago para cedência dos espaços necessários para o efeito bem como equipamento e apoio em pessoal.

A Paróquia disponibiliza os serviços necessários – instalações para refeitório e actividades, pessoal de apoio, limpeza, equipamento logístico para serviço de refeições – de acordo com as nossas necessidades pelo valor de 10 500,00 € (dez mil e quinhentos euros) para o ano lectivo de 2007/2008.

Por nos parecer um valor ajustado ao serviço, proponho a V. Ex.^a se digne autorizar a aquisição do serviço pelo valor referido.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição dos serviços referidos na informação à Paróquia de S. Tiago, pelo valor de 10 500,00 € (dez mil e quinhentos euros) para o ano lectivo de 2007/200, conforme proposto pelo Departamento Sócio Cultural.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PARA A ACTIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR “EDUCAÇÃO FÍSICA” E SERVIÇO DE REFEIÇÕES

Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi prestada a seguinte informação:

“No ano lectivo transacto iniciou-se o fornecimento de refeições escolares à Eb1 nº 7- Cantarias. A escola não dispõe de instalações necessárias e adequadas para o fornecimento das mesmas. À semelhança do ano anterior foi contactada a Associação de Moradores das Cantarias a qual se mostrou disponível para Cedência de Instalações, fornecimento de todo o material de limpeza e higiene inerente ao serviço pretendido, bem como disponibilizar uma pessoa para dar apoio. Mais se informa V. Ex.^a que foi contactada a Associação de Moradores, por esta dispor do espaço pretendido para o efeito, em termos de área e de proximidade com a escola.

A despesa anual prevista é de 9.000.00 €, sendo 3.000.00 € destinada

ao pagamento de serviço prestado por pessoal de apoio.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição dos serviços referidos na informação à Associação de Moradores das Cantarias, pelo valor de 9.000.00€ (nove mil euros) para o ano lectivo de 2007/2008, conforme proposto pelo Departamento Sócio Cultural.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

LIMPEZA E VARREDURA URBANA - PROPOSTA DE NOVOS ARRUAMENTOS

Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

“A Divisão de Defesa do Ambiente, no âmbito da limpeza e varredura urbana efectuada no Município de Bragança, vem por este meio propor a inserção dos seguintes arruamentos à área adjudicada.

Bairro da Cerâmica

Bairro do Sapato – Rua Dr. David Costa

Bairro do Laranjo – Rua Santa Rita Xisto

Av. Das Forças Armadas – Traseiras do Hotel Ibis

Loteamento Quinta do Rei

Fundo Veiga

Hotel S. Lázaro

Os arruamentos propostos, totalizam uma extensão de aproximadamente 4. 617 metros e um custo diário estimado de 174,40 Euros.

Perante o exposto, solicita-se autorização para proceder ao pedido de orçamento à Resíduos do Nordeste para acréscimo dos referidos arruamentos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para melhor análise.

DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA

ESTACIONAMENTO NA RUA DE VALE D'ÁLVARO

Pelo Chefe de Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“No seguimento das obras particulares iniciadas na Rua de Vale D'Álvoro, junto à Estação Rodoviária de Bragança, cumpre-me informar que a vedação do local da obra ocupa parcialmente o arruamento supracitado,

reduzindo o seu perfil transversal de 6 para 5 metros, sensivelmente. Não obstante, os veículos estacionados do outro lado da rua causam embaraços ao trânsito e impossibilitam o cruzamento de dois veículos, uma vez que se trata de uma via de sentido duplo.

No entanto, esta situação não se justifica apenas pelas obras. Uma largura de 6 metros não é suficiente para, cumulativamente, existirem dois sentidos de trânsito e estacionamento de um dos lados, pelo que se propõe a colocação de 2 sinais de proibição de paragem e estacionamento de veículos, de ambos os lados da via, uma vez que se trata de uma via com forte volume de tráfego de veículos pesados, de forma que o estacionamento abusivo causa grandes embaraços ao fluxo automóvel neste local. Por estas razões, a solução proposta não será de carácter provisório devido às obras, mas sim de carácter permanente.

Mais informo que o Plano de Mobilidade da Cidade de Bragança prevê os dois sentidos para este troço da Rua de Vale D'Álvaro, e que estacionamento nesta via está disponível em recorte no passeio, como é possível verificar na planta anexa.

Devo também referir que o Código da Estrada proíbe, na alínea a) do ponto 1 do artigo 50.º”, o estacionamento que obrigue à utilização da parte da faixa de rodagem destinada ao sentido contrário, podendo as autoridades policiais autuar qualquer veículo estacionado nestas condições, o que não tem acontecido.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar de acordo com a informação.

EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Pelo Chefe de Divisão de Transportes e Energia, foi presente a seguinte informação:

“Junto se apresenta para aprovação o projecto de infra-estruturas, o programa de concurso e caderno de encargos para a empreitada de “Execução de Infra-estruturas eléctricas de iluminação do estádio de futebol Municipal”.

Considerando que se estima em 225.000,00 € + IVA o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de Concurso Público.

Está inscrita no plano plurianual de investimentos e orçamentos, na rubrica – 0301/07010406 com o projecto n.º114 de 2002 “Iluminação do estádio Municipal e outros”.

Mais se informa que por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 3 de Novembro de 2005, foi delegado no Presidente da Câmara competência para autorizar despesa pública até ao limite de 299.279,74 €

Propõe-se, ainda, que seja reforçada a rubrica tendo em conta que está previsto para o ano 2007 a rubrica já referida de “1 000 €”, e para o ano 2008 “100.000 €”, prevê-se que a execução financeira seja feita no ano 2007 e 2008.

Propõe-se que a Comissão de análise seja constituído por três elementos efectivos e dois suplentes, a seguir indicados:

Efectivos:

Eng.º Rui Cepeda Caseiro, que presidirá;

Eng.º Orlando Sousa Gomes;

Eng.º Luís Filipe Paula.

Suplentes:

Eng.º Luís Filipe Carvalho;

Eng.º José Martinho Nogueira.

Propõe-se que a Comissão de abertura seja constituído por três elementos efectivos e dois suplentes, a seguir indicados:

Efectivos:

Eng.º Rui Cepeda Caseiro, que presidirá;

Eng.º José Manuel da Silva Marques;

Eng.º Vítor Manuel Veloso.

Suplentes:

Eng.º Vítor Manuel Rosário Padrão;

Eng.º Luís Filipe Carvalho.

Nas faltas e impedimentos do Presidente, o mesmo será substituído pelo 1º vogal efectivo.”

Sobre a presente informação foi proferido, em 13 de Setembro de 2007, despacho do Sr. Presidente com o seguinte teor: “Aprovado o projecto de infra-estruturas, programa de concurso e caderno de encargos, e autorizado a abertura de procedimento de concurso. Conhecimento para a reunião de

Câmara”.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DA ANTENA VOR/DME - Rectificação da deliberação de 25.06.2007.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Fazendo alusão ao assunto em epígrafe, a Divisão de Obras concertada com a Divisão de Transportes e Energia e em colaboração com o Gabinete Jurídico, vem informar nos termos e fundamentos seguintes:

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Bragança, realizada em 25 de Junho de 2007, foi deliberado requerer a declaração de utilidade pública da expropriação com carácter de urgência da parcela de terreno com a área de 6 454 m² a desanexar do prédio rústico com a área total de 19 200 m² sito no lugar Trás da Malhada, freguesia de Samil, concelho de Bragança, bem como requerer a autorização da tomada de posse administrativa da referida parcela.

Esta deliberação teve como fundamento a necessidade de se realizarem obras de imediato destinadas à instalação da antena VOR/DME como equipamento de apoio do aeródromo municipal de Bragança.

Como é notório, por lapso omitiu-se que a visada parcela de terreno situa-se em espaço florestal em Reserva Ecológica Nacional.

Como tal considera-se que o erro é manifesto, competindo à Câmara Municipal proceder com a respectiva rectificação.

Nesta conformidade, verificado o erro, o mesmo é rectificado nos termos previstos no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Assim sendo, propõe-se que na deliberação camarária de 25/06/2007, passe a constar:

Onde se lê: “Considerando que a parcela de terreno em causa está classificada em sede do Plano Director Municipal de Bragança, como Reserva Ecológica Nacional.”

Deve ler-se: “Considerando que a parcela de terreno em causa está

classificada em sede do Plano Director Municipal de Bragança em espaço florestal integrado em Reserva Ecológica Nacional.”

Mais se propõe, que após deliberação, se proceda à notificação de Belmiro dos Anjos Fernandes, na qualidade de proprietário/expropriado da parcela de terreno, cfr. n.º 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, proceder à rectificação da deliberação camarária de 25.06.2007, nos termos propostos na informação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à notificação de Belmiro dos Anjos Fernandes, na qualidade de proprietário/expropriado da parcela de terreno, cfr. n.º 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DE SÃO TIAGO - 1ª FASE- INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Pela Divisão de Obras foi presente o relatório elaborado pela Comissão de Análise que a seguir se transcreve:

“1 – Propostas Admitidas:

Foram admitidas para análise as propostas dos seguintes concorrentes:

Sinop, Soc. de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A.;

Santana & Companhia, S.A.;

Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.;

Consórcio Jaime Nogueira & Filhos, Lda./Electro Instaladora Mogadourense, Lda.;

Sincof, Soc. Industrial de Construções Flaviense, Lda.;

Urbanop, Urbanizações e Obras Públicas, Lda.;

Construtora da Huila, Irmãos Neves, Lda.;

Urbitâmega, Soc. de Construções do Tâmega, Lda.;

Formatália, Lda.;

Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A.;

Higino Pinheiro & Irmão, Lda.;

Elias Santos Pinto, Filho, Lda.

2 – Critério de Apreciação das Propostas:

De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente

o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

1 – Preço da proposta 70%

2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta 30%

2.1 - Preço da proposta:

O preço base é de 600 000,00 € acrescido de IVA.

As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Sinop, Soc. de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A	598 318,24	598 456,72
Santana & Companhia, S.A.;	619 941,06	619 941,06
Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda	624 401,83	624 415,09
Consórcio Jaime Nogueira & Filhos, Lda. /Electro Instaladora Mogadourense, Lda.;	524 428,79	524 428,79
Sincof, Soc. Industrial de Construções Flaviense, Lda.;	508 410,20	508 410,20
Urbanop, Urbanizações e Obras Públicas, Lda.;	592 873,57	592 873,57
Construtora da Huila, Irmãos Neves, Lda.;	649 360,84	649 360,84
Urbitâmega, Soc. de Construções do Tâmega, Lda.;	509 894,72	509 831,72
Formatália, Lda.;	533 191,73	533 186,38
Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A.;	662 615,81	662 615,81
Higino Pinheiro & Irmãos, Lda.;	584 106,97	584 106,97
Elias Santos Pinto, Filho, Lda.	515 659,79	515 659,79

De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Concorrentes	Pontuação (%)
Sinop, Soc. de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A.	59,47
Santana & Companhia, S.A.;	57,41
Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda	57,00
Consórcio Jaime Nogueira & Filhos, Lda / Electro Instaladora Mogadourense, Lda.;	67,86
Sincof, Soc. Industrial de Construções Flaviense, Lda.;	70,00
Urbanop, Urbanizações e Obras Públicas, Lda.;	60,03
Construtora da Huila, Irmãos Neves, Lda.;	54,81
Urbitâmega, Soc. de Construções do Tâmega, Lda.;	69,80
Formatália, Lda.;	66,75
Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A.;	53,71
Higino Pinheiro & Irmãos, Lda.;	60,93
Elias Santos Pinto, Filho, Lda.	69,02

2.2 –Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:

Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, cronograma financeiro e memória descritiva e justificativa.

O concorrente Sinop, Soc. de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A., apresenta plano de trabalhos por artigos com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos justificando os valores apresentados e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 20%.

O concorrente Santana & Companhia, S.A., apresenta plano de trabalhos por capítulos com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos não justificando os valores apresentados e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 20%.

O concorrente Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda., apresenta plano de trabalhos por agrupamentos de artigos sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de

trabalhos justificando os valores apresentados e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 20%.

O concorrente Consórcio Jaime Nogueira & Filhos, Lda./Electro Instaladora Mogadourense, Lda., apresenta plano de trabalhos por agrupamento de artigos com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos não justificando os valores apresentados e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 20%.

O concorrente Sincof, Soc. Industrial de Construções Flaviense, Lda., apresenta plano de trabalhos por capítulos sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos não justificando os valores apresentados e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 20%.

O concorrente Urbanop, Urbanizações e Obras Públicas, Lda., apresenta plano de trabalhos por capítulos com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos não justificando os valores apresentados e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 20%.

O concorrente Construtora da Huila, Irmãos Neves, Lda., apresenta plano de trabalhos por capítulos com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos não justificando os valores apresentados e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 20%.

O concorrente Urbitâmega, Soc. de Construções do Tâmega, Lda., apresenta plano de trabalhos por agrupamento de artigos com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos justificando os valores apresentados e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 20%.

O concorrente Formatália, Lda., apresenta plano de trabalhos por capítulos com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos justificando os valores apresentados e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 20%.

O concorrente Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A.,

apresenta plano de trabalhos por capítulos sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos justificando os valores apresentados e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 20%.

O concorrente Higino Pinheiro & Irmãos, Lda., apresenta plano de trabalhos por artigos com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos justificando os valores apresentados e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 20%.

O concorrente Elias Santos Pinto, Filho, Lda., apresenta plano de trabalhos por capítulos sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos justificando os valores apresentados e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 20%.

3 – Classificação dos concorrentes:

De acordo com os elementos anteriormente referido, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação (%)	Classificação
Sincof, Soc. Industrial de Construções Flaviense, Lda.;	90,00	1.º
Urbítamega, Soc. de Construções do Tâmega, Lda.;	89,80	2.º
Elias Santos Pinto, Filho, Lda.;	89,02	3.º
Consórcio Jaime Nogueira & Filhos, Lda / Electro Instaladora Mogadourense, Lda.;	87,86	4.º
Formatália, Lda.;	86,75	5.º
Higino Pinheiro & Irmãos, Lda.;	80,93	6.º
Urbanop, Urbanizações e Obras Públicas, Lda.;	80,03	7.º
Sinop, Soc. de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A.	79,47	8.º
Santana & Companhia, S.A.;	77,41	9.º

Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.;	77,00	10.º
Construtora da Huila, Irmãos Neves, Lda.;	74,81	11.º
Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A.;	73,71	12.º

4 – Proposta de adjudicação:

Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma SINCOF, Sociedade Industrial de Construções Flaviense Lda., pelo valor de 508.410,20 € + IVA.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar a empreitada à firma SINCOF, Sociedade Industrial de Construções Flaviense Lda. pelo valor de 508.410,20 € + IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do previsto no art. 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

EXECUÇÃO DE AQUEDUTOS NOS CAMINHOS ENTRE AVELEDA/FRANÇA E VILA BOA/PINELA E CONSTRUÇÃO DE UM PONTÃO SOBRE A RIBEIRA DE VALE DE MOINHOS. Intenção de adjudicação.

Pela Divisão de Obras foi presente o relatório elaborado pela Comissão de Análise que a seguir se transcreve:

“1 – Propostas Admitidas:

Das oito empresas convidadas concorreram seis empresas. Foram admitidas para análise as propostas das seguintes empresas:

Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda.;

Elias Santos Pinto, Filho, Lda.;

Sinop de António Moreira dos Santos, S.A.

Medida XXI, Sociedade de Construções, Lda.

Madureira Azevedo, Construções e Obras Públicas, Lda.;

Não foi admitida pela Comissão de Abertura a proposta da empresa Horácio Crisóstomo, Construções, Sociedade Unipessoal, Lda.

2 – Critério de Apreciação das Propostas:

De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

1 – Preço da proposta 70%

2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta 30%

2.1 - Preço da proposta:

O preço base é de 38 500,00 € acrescido de IVA.

As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda.	104 520,00	104 520,00
Elias Santos Pinto, Filho, Lda.;	59 362,50	59 362,50
Sinop de António Moreira dos Santos, S.A	83 874,00	83 874,00
Medida XXI, Sociedade de Construções, Lda.	46 900,00	46 900,00
Madureira Azevedo, Const. e Obras Públicas, Lda.	58 705,00	58 705,00

De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço base o de referência:

Concorrentes	Pontuação (%)
Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda.	25,78
Elias Santos Pinto, Filho, Lda.	45,40
Sinop de António Moreira dos Santos, S.A.	32,13
Medida XXI, Sociedade de Construções, Lda.	57,46
Madureira Azevedo, Const. e Obras Públicas, Lda.	45,91

2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:

Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, o plano de pagamentos e a memória descritiva e justificativa.

Os Concorrentes, Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda., Elias Santos Pinto, Filho, Lda.; Sinop de António Moreira dos Santos, S.A., Medida XXI, Sociedade de Construções, Lda. e Madureira Azevedo, Construções e Obras Públicas, Lda., apresentam plano de trabalhos, plano de pagamentos e memória descritiva e justificativa adequados à natureza e dimensão da empreitada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 25%.

3 – Classificação dos concorrentes:

De acordo com os elementos anteriormente referido, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação (%)	Classificação
Medida XXI, Soc. de Construções, Lda.	82,46	1º
Madureira Azevedo, Const. e Obras Públicas, Lda.	70,91	2º
Elias Santos Pinto, Filho, Lda.;	70,40	3º
Sinop de António Moreira dos Santos, S.A	57,13	4º
Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda.	50,78	5º

4 – Proposta de adjudicação:

Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 46 900,00 € + IVA.”

Despacho de 08.09.2007: “Autorizo a intenção de adjudicação à empresa Medida XXI, Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 46 900,00€ + IVA, conforme relatório de análise das proposta. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de

pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

REMODELAÇÃO DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA E AVENIDA DO SABOR: Auto de medição n.º 17, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 15 543,92€ + IVA, adjudicada ao consórcio Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A. / E.T.E. Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., pelo valor de 917 916,81€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 603 126,73€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 04/09/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA SOLAR TÉRMICO PARA A PISCINA MUNICIPAL: Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 34 410,00€ + IVA, adjudicada à empresa Área – Gabinete de Estudos e Projectos, Lda., pelo valor de 138 558,87€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 04/09/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE GIMONDE, FORMIL, CASTANHEIRA, NOGUEIRA E GOSTEI – EXECUÇÃO DAS LIGAÇÕES DOS RAMAIS DE ÁGUA: Auto de medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada no valor de 20 986,00€, adjudicada à firma Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 48.930,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 34 287,25€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/09/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA – 1ª FASE ESTRUTURAS – TRABALHOS COMPLEMENTARES: Auto de medição n.º 12, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 23 005,59€ + IVA, adjudicada à firma FDO Construções, S.A., pelo valor de 197 961,27€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 152 674,77€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido

06/09/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

LIGAÇÃO DE FONTES TRANSBACEIRO À FRONTEIRA - PAVIMENTAÇÃO:

Auto de medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 102 325€ + IVA, adjudicada à firma Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 464 716,29€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 158 357,24€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido 04/09/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA – 2ª FASE:

Auto de medição n.º 20, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 211 681,81€ + IVA, adjudicada à firma FDO Construções, S.A., pelo valor de 2 072 850,20€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 1 348 006,84€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/09/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS –

1ª FASE: Auto n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 50 113,75€ + IVA, adjudicada ao consórcio Construtora Mirandesa, Lda./E.T.E. – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., pelo valor de 533 985,47€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 70 286,64€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido 08/09/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do art.º 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

VIABILIDADES

ISABEL DE JESUS GOMES ROCHA

Apresentou requerimento em 23/08/07, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito no lugar da Malhada - “Curvalhão” aldeia de Donai, com o processo n.º 39/07, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar em terreno situado em espaço agrícola da freguesia de Donai, fora das áreas classificadas de Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, de acordo com as plantas de ordenamento do Plano Director Municipal apresentadas.

O terreno com características hortícolas, possui área superior à estabelecida pelo quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal.

Propõe-se viabilizar a construção da moradia, devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com quadro 6 atrás referido, para análise e posterior licenciamento.

Mais se deve informar o requerente que deve responsabilizar-se pela execução de todas as infraestruturas necessárias.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação.

PAULA CRISTINA SAMPAIO SERRA ALMEIDA

Apresentou requerimento em 23/08/07, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito no lugar da Malhada - Freguesia de Samil, com o processo n.º 40/07, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“A requerente solícita informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, num terreno com a área de 3 180 m².

Perante a localização do terreno, apresentada à escala 1/2 000, verifica-se que se situa fora do perímetro urbano da cidade, em espaço agrícola, em área classificada de Reserva Ecológica Nacional.

Como a área do terreno é inferior à estipulada no quadro 6 do regulamento do Plano Director Municipal, propõe-se manifestar intenção de

indeferir a pretensão da requerente.

Mais se informa que no âmbito da revisão do Plano Director Municipal conjugado com o Plano de Urbanização da cidade, está proposto incluir a zona onde se situa o terreno, como zona edificandi.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir de acordo com a informação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar o requerente, de que dispõe do prazo de 10 dias para, por escrito, se pronunciar, nos termos previstos no art. 101º do C.P.A.

PAULO ROGÉRIO FERNANDES SEIXAS

Apresentou requerimento em 10/09/07, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção/conclusão de uma moradia, a levar a efeito no lugar da Malhada – Freguesia de Donai, com o processo n.º 32/07, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção/conclusão de uma moradia unifamiliar, num terreno com a área de 1270m², situado junto à estrada de acesso a Donai, em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional, de acordo com as plantas de ordenamento do Plano Director Municipal mas licenciada em 19 de Abril de 1991 para construção de uma moradia composta de um só piso e com a área de 150 m², tendo sido construído apenas quatro pilares e um anexo.

O processo foi presente em reunião de Câmara de 28/8/2007, ao qual foi deliberado manifestar intenção de indeferir a pretensão, em virtude o terreno necessitar possuir a área mínima de 5000m² para a construção da moradia, de acordo com o quadro 6 do regulamento do Plano Director Municipal.

O requerente foi notificado de que dispunha de 10 dias após a recepção da notificação, para se pronunciar por escrito, sobre o que se lhe oferecesse dizer sobre o assunto, tendo apresentado dentro do prazo, uma exposição a contestar a deliberação de manifestação de indeferimento, repetindo e acrescentando considerações inexactas à memória descritiva constante do pedido anterior, solicitando uma nova análise do processo.

Analisado novamente o processo verifica-se, que consta no processo

uma cópia da licença de construção de uma moradia, emitida pela Câmara Municipal na data atrás referida

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do 1.2 do anexo 4 do regulamento do Plano Director Municipal, pode viabilizar-se a construção/conclusão de uma moradia em virtude ter estado já prevista a sua construção, antes da entrada em vigor o Plano Director Municipal, podendo apresentar projecto para apreciação e posterior licenciamento, de acordo com a legislação em vigor, com as características atrás referidas, ou seja, composta apenas de rés-do-chão e com a área máxima de 150m², responsabilizando-se pela execução de todas as infraestruturas necessárias.

Como o requerente pretende modificar estas características, nomeadamente que a moradia possa ser composta de cave, rés-do-chão e 1º andar e embora com redução de área de implantação em cerca de 20%, propõe-se indeferir em definitivo a pretensão do requerente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com a informação.

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

ADÉRITO DOS SANTOS MORENO

Apresentou requerimento em 23/08/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para obras de conservação exterior e substituição da cobertura, a levar a efeito na moradia sita Rua Almada Negreiros, n.º 19 Alto das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 209/79, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a obras de conservação exterior e substituição da cobertura de estrutura de madeira para laje aligeirada incluindo a substituição da telha, sem alterar a sua configuração, em uma moradia situada no Alto das cantarias e licenciada em 1983.

Não se vê qualquer inconveniente nas obras que se pretendem executar. Propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação.

SCHELECKER PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Apresentou requerimento em 22/06/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para obras de adaptação de uma fracção a

estabelecimento comercial de produtos alimentares e não alimentares, a levar a efeito no edifício n.º 168, na Avenida Sá Carneiro, em Bragança, com o processo n.º 36/86, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“O projecto de Arquitectura apresentado para licenciamento refere-se à adaptação da fracção B (loja comercial) sita no rés-do-chão de um edifício sito na Avenida Sá Carneiro em Bragança, a um estabelecimento comercial de produtos alimentares enlatados e não alimentares.

Cumpra o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Possui pareceres favoráveis da Autoridade Nacional e Protecção Civil e da Delegação de Saúde a 28/08/2007.

Propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação.

JOÃO FRANCISCO CASTANHO AMADO

Apresentou requerimento em 28/08/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na Rua dos Olivais no bairro de São Sebastião, em Bragança, com o processo n.º 137/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia unifamiliar, composta de Rés-do-chão e 1.º andar, em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação a reabilitar.

Tendo sido solicitado alguns elementos em falta, estes foram entregues, entre eles uma declaração da associação pública de natureza profissional a que pertence o técnico autor do projecto.

Verifica-se que foi entregue, não uma declaração de uma associação pública mas antes uma declaração de um sindicato, a qual se aceita de acordo com deliberação superior.

Da análise do projecto propriamente dito, este cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas e Plano Director Municipal.

Satisfaz esteticamente

Propõe-se a aprovação do projecto de Arquitectura.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de Arquitectura de acordo com a informação.

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO

Apresentou requerimento em 31/08/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação de uma capela, sita na Freguesia de Carragosa, concelho de Bragança, com o processo n.º 165/07, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto de Arquitectura apresentado para licenciamento refere-se à recuperação de uma Capela e dos muros envolventes, situada na freguesia de Carragosa.

Cumpra o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director municipal.

Satisfaz esteticamente

Propõe-se a sua aprovação, assim como a isenção do pagamento das taxas correspondentes conforme solicitado.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de Arquitectura, de acordo com a informação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas correspondentes conforme proposto.

EDELINA AUGUSTA SARDINHA

Apresentou requerimento em 03/09/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de aditamento/legalização de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Dr. João António Pires Vilar – Bairro da Mãe D'Água, em Bragança, com o processo n.º 116/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto inicial de uma moradia unifamiliar composta de rés-do-chão e 1º andar, ao qual foi manifestado intenção de indeferir em virtude o sótão destinado a habitação não ter pé-direito regulamentar.

No aditamento o sótão destina-se apenas a arrumos e como se verifica que é um simples aproveitamento do desvão da cobertura, não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se legalizar-se a moradia.

Assim, propõe-se a aprovação do projecto e aditamento de Arquitectura, devendo apresentar, para legalização definitiva, o projecto de gás, de telecomunicações e uma declaração de responsabilidade de um técnico habilitado para o efeito, em como sob o ponto de vista de estabilidade, redes de águas e esgotos, térmico e acústico a moradia se encontra aceitável.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto e aditamento de Arquitectura, de acordo com a informação.

AMADOR LOURENÇO

Apresentou requerimento em 23/08/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita no Bairro São João de Brito, em Bragança, com o processo n.º 321/02, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à demolição e reconstrução de uma moradia situada no Bairro São João de Brito em Bragança, em zona de habitação consolidada.

Cumpram o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal de Bragança.

Satisfaz esteticamente.

Propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, de acordo com a informação.

ALCINO AFONSO DOS SANTOS

Apresentou requerimento em 31/08/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento/legalização de alterações ao projecto de uma moradia unifamiliar, sita no Loteamento Vale Churido lote 72, em Bragança, com o processo n.º 229/95, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de alterações ao projecto inicial de uma moradia unifamiliar, situada no lote 72 do loteamento Vale Churido, licenciada em 1996, nomeadamente em vãos, construção de uma anexo destinado a depósito de lenha e tratamento de roupas e ampliação da cave, com terraço para o rés-do-chão.

Como com as alterações efectuadas, o projecto não cumpria o alvará de loteamento, foi manifestado intenção de indeferir o projecto em reunião de

Câmara de 25/9/2006.

Entretanto o requerente solicitou alteração ao alvará de loteamento para legalização das alterações efectuadas, o qual foi aprovado, emitida a alteração e registada na Conservatória do Registo Predial.

Em face do atrás exposto, não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a legalização das alterações efectuadas.

Assim propõe-se a aprovação do projecto de Arquitectura, devendo apresentar, para definitiva legalização uma declaração de responsabilidade de um técnico habilitado para o efeito, pela estabilidade da ampliação da cave.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de Arquitectura, de acordo com a informação.

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE PARADA

Apresentou requerimento em 04/09/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de adaptação e ampliação da Casa do Povo da aldeia de Parada, sita na Freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 10/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“O projecto de Arquitectura apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de legalização de algumas alterações ao projecto inicial de adaptação e ampliação da Casa do Povo da aldeia de Parada, a Centro de Dia, aprovado em 1993.

Cumpram o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Possui pareceres favoráveis da Delegação de Saúde e da Autoridade Nacional de Protecção Civil, este com uma recomendação que deverá ser dada a conhecer ao requerente a fim de dar cumprimento ao solicitado.

Satisfaz esteticamente.

Não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a legalização das alterações efectuadas pelo que se propõe a aprovação do projecto de Arquitectura em análise, devendo apresentar posteriormente, para legalização definitiva, uma declaração de responsabilidade de um técnico habilitado para o efeito, em como as alterações efectuadas, sob o ponto de vista de estabilidade, redes de águas e esgotos, térmico e acústico se encontram aceitáveis.

Propõe-se também a isenção do pagamento das taxas correspondentes

conforme solicitado.

Mais se informa que deve dar-se conhecimento ao requerente que sob o ponto de vista de funcionamento como acolhimento e prestação de serviços a idosos deverá ter licenciamento da Autoridade Regional de Saúde do Norte.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de Arquitectura, de acordo com a informação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas correspondentes conforme proposto.

MARIA ISABEL VAZ

Apresentou requerimento em 27/07/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Martim Freguesia do Zoio, concelho de Bragança, com o processo n.º 212/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à demolição de uma moradia inacabada para reconstrução, licenciada em 1984 ao abrigo do art.º 18 do Regulamento de Construções Urbanas no Concelho de Bragança, conforme se verifica pela licença de obras apresentada, ou seja, sem projecto.

Situa-se na freguesia de Martim – Zoio, em área classificada de Reserva Ecológica Nacional de acordo com as cartas de ordenamento do Plano Director Municipal.

Como a moradia inacabada, foi iniciada antes da entrada em vigor o Plano atrás citado, não se vê qualquer inconveniente em permitir-se a sua demolição e reconstrução, conforme prevê a alínea a) do nº2 do 1.2 do anexo 4 do regulamento do Plano Director Municipal.

O projecto agora apresentado cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Satisfaz esteticamente.

Possui parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança das EP (Estradas de Portugal).

Propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de Arquitectura, de acordo com a informação.

BRUNO TRINDADE - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Apresentou requerimento em 11/09/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para obras de adaptação de uma loja comercial a um ginásio, a levar a efeito no edifício localizado no lote n.º 3 do loteamento Suprinorte, em Bragança, com o processo n.º 111/98, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“O projecto de Arquitectura apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma loja comercial a um Ginásio de manutenção física.

O espaço que se pretende adaptar situa-se no rés-do-chão de um edifício existente no lote 3 do loteamento Supinorte na Avenida das Cantarias. Cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Possui pareceres favoráveis da Autoridade Nacional de Protecção Civil e da Delegação de Saúde, este condicionado a alguns aspectos a verificar no acto da vistoria e que deverão ser dados a conhecer ao requerente, para dar cumprimento ao solicitado.

Propõe-se a aprovação do projecto de Arquitectura.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de Arquitectura, de acordo com a informação.

COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA PAROQUIAL DE S.PEDRO DE SENDAS

Apresentou requerimento em 04/09/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de restauro/remodelação da Igreja Paroquial de Sendas, sita na Freguesia de Sendas, concelho de Bragança, com o processo n.º 170/07, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao restauro e remodelação da Igreja Paroquial de Sendas, situada na zona antiga da aldeia de Sendas.

Além de obras de restauro da igreja quer interior quer exteriormente, pretende-se construir uma casa de banho.

O projecto cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Propõe-se a sua aprovação, assim como a isenção do pagamento das taxas correspondentes, conforme solicitado.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de Arquitectura, de acordo com a informação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas correspondentes conforme proposto.

JOÃO DA COSTA RODRIGUES

Apresentou requerimento em 07/09/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de uma moradia unifamiliar e um armazém agrícola, a levar a efeito na lugar das Searas, freguesia de Santa Maria, em Bragança, com o processo n.º 45/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia unifamiliar e um armazém destinado a recolha de alfaias agrícolas, em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional no lugar das Searas, freguesia de Santa Maria presente em reunião de Câmara de 13/8/2007, com parecer favorável da Divisão de Urbanismo.

Retirado para melhor análise relativamente à localização das construções apresentadas em virtude estar previsto a execução da A4 com um nó na zona onde se pretende construir.

Foi pedido novamente parecer à Direcção de Estradas de Bragança que se pronunciou favoravelmente.

Tendo em conta que o parecer da Direcção de Estradas de Bragança, apenas teve em conta o Nó definido (Quinta da Seara) conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental posto em discussão pública para o traçado da A4, e considerando que a Autarquia de Bragança e juntas de freguesia de Santa Maria e Alfaião, solicitaram a rectificação deste Nó, de forma a proporcionar o acesso directo à A4 através da Estrada Municipal existente;

Assim e não existindo ainda o estudo final do Nó em causa, não será possível o seu licenciamento, que poderá ou não colidir com o referido estudo, foi deliberado por unanimidade suspender a decisão até ser conhecida a versão final do referido Nó.”

ALFREDO MANUEL MENDES

Apresentou requerimento em 20/08/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito

na aldeia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 155/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia unifamiliar composta de cave e rés-do-chão, em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional, da freguesia de Gimonde.

Cumpram o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal de Bragança.

Satisfaz esteticamente.

Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente responsabilizar-se pela execução de todas as infraestruturas necessárias”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de Arquitectura, de acordo com a informação.

DENTALCLÍNICA MODERNO, LDA.

Apresentou requerimento em 17/07/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção a clínica dentária, a levar a efeito no Loteamento da Braguinha, rua professor Lucas Pires, lote 38, em Bragança, com o processo n.º 154/04, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de adaptação para clínica dentária no rés-do-chão de um edifício de habitação multifamiliar, na rua Professor Lucas Pires.

O projecto apresentado cumpre o estipulado no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, que define as condições de acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada.

Tem parecer favorável da Delegação de Saúde, de 2007-08-28 e da Autoridade Nacional de Protecção Civil, de 2007-08-20.

Cumpram o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Assim, propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de Arquitectura, de acordo com a informação.

FRANCISCO MANUEL TEIXEIRA FERNANDES DE CASTRO

Apresentou requerimento em 28/08/2007, a solicitar que, lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção a estabelecimento de

bebidas, a levar a efeito na Avenida Sá Carneiro, Edifício Parque, loja 101, em Bragança, com o processo n.º 83/89 acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma fracção comercial (destinada a actividade comercial ou similar de hotelaria) a estabelecimento de bebidas, localizada no edifício Parque, na Avenida Sá Carneiro.

Cumprido o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o estipulado no Plano Director Municipal.

Possui parecer favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil, de 2007-08-20 e da Delegação de Saúde, de 2007-09-13, este com condicionalismos a garantir em obra e a serem verificados no acto da vistoria e que deverão ser dados a conhecer ao requerente.

Assim, propõe-se a aprovação da pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de Arquitectura, de acordo com a informação.

JORGE MANUEL FERNANDES

Apresentou requerimento em 11/09/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na Estrada do Turismo, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 174/07, a acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“Trata-se do projecto para construção de uma habitação unifamiliar, localizada dentro do perímetro urbano da cidade, em zona classificada de “zona de habitação a reabilitar”.

Analisado o projecto, verifica-se que não cumpre o estipulado no Quadro 1 do Regulamento do Plano Director Municipal, no que se refere à profundidade máxima da empena.

Assim, de acordo com o n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, propõe-se manifestar a intenção de indeferir”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir de acordo com a informação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar o requerente, de que

dispõe do prazo de 10 dias para, por escrito, se pronunciar, nos termos previstos no art. 101º do C.P.A.

PATRÍCIA CARLA REBELO MORETE DE BARROS RODRIGUES

Apresentou requerimento em 17/09/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto da alteração da fachada de um edifício, sito na rua Alexandre Herculano, n.º 12/14, em Bragança, com o processo n.º 27/75, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a uma modificação da montra numa loja comercial existente na Rua Alexandre Herculano.

Presentemente a montra possui uma reentrância que se pretende alinhar assim como substituir a caixilharia apenas por vidro temperado.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de Arquitectura, de acordo com a informação.

FERLITO-FERROS DO LITORAL, S.A.

Apresentou requerimento em 15/05/2007, a solicitar que, lhe seja aprovado o projecto de legalização de alterações ao projecto inicial, para construção de um armazém, sito na Estrada nacional n.º 15, freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 218/99, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo a qual se transcreve:

“O processo em análise refere-se à construção de um armazém de produtos siderúrgicos, aprovado em reunião de Câmara de 2001-02-12.

O projecto, agora apresentado, é uma legalização de alterações efectuadas no decurso da obra e que consistiram em:

a) Aumento do vão do pórtico de 20m para 21m;

b) Eliminação das instalações sociais dentro do armazém, que passaram para a construção existente.

Não se vê inconveniente nas alterações apresentadas uma vez que, o projecto cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o estipulado no Plano Director Municipal.

Possui parecer favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil, de 2007-08-20.

Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o

projecto de Arquitectura, de acordo com a informação.

LOTEAMENTOS

O.J.P. CONSTRUÇÕES CIVIS S.U., LDA.

Apresentou requerimento em 27/08/2007, a solicitar que, lhe seja aprovado a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 3/2003, sito em Vale de Álvaro - Bragança, com o processo n.º 3/2003, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“1- O requerente é proprietário do lote n.º 41 do loteamento Emiclau II – Bragança, titulado pelo alvará de loteamento n.º 3/2003, destinados à construção de edifícios de habitação multifamiliar.

2 - O requerente pretende que seja alterada a especificação DEZ PONTO DEZOITO de modo que se possa, nos edifícios a construir nos lotes atrás referido, com coberturas inclinadas, utilizar o desvão da cobertura para arrumos, devendo manter-se a cêrcea de 17m estipulado no ponto 10.14 do alvará de loteamento.

3 - As restantes especificações do alvará de loteamento, deverão também manter-se.

Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente.

Não tendo apresentado autorização escrita da concordância das alterações pretendidas por parte da totalidade dos proprietários dos lotes, deverá ser presente a discussão pública de acordo com o ponto 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias para posterior e definitiva deliberação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a discussão pública de acordo com o ponto 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias para posterior e definitiva deliberação.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Apresentou requerimento em 14/09/2007, a solicitar que, lhe seja aprovado em definitivo a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 13/2006, sito na Zona Industrial das Cantarias, Freguesia de Gostei – Bragança, com o processo n.º 13/2006, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“Em cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara de 11/6/2007, foi submetido a alteração do alvará de loteamento n.º 13/2006, a discussão pública, pelo prazo de 15 dias.

Como o prazo atrás referido já expirou e como até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal, qualquer reclamação, sugestão ou informação sobre a alteração do alvará de loteamento urbano atrás referido, propõe-se a sua aprovação em definitivo para emissão do aditamento ao alvará.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar em definitivo, de acordo com a informação.

BULE SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA.

Apresentou requerimento em 05/09/2007, a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 3/2003, sito em Vale de Álvaro – Bragança, com o processo n.º 3/2003, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“1- O requerente é proprietário dos lotes n.ºs 30 e 31 do loteamento Emiclau II - Bragança, titulado pelo alvará de loteamento n.º 3/2003, destinados à construção de edifícios de habitação multifamiliar ;

2 - O requerente pretende que seja alterada a especificação DEZ PONTO DEZOITO de modo que se possa, nos edifícios a construir nos lotes atrás referido, com coberturas inclinadas, utilizar o desvão da cobertura para arrumos, devendo manter-se a cêrcea de 17m estipulado no ponto 10.14 do alvará de loteamento;

3- As restantes especificações do alvará de loteamento, deverão também manter-se.

Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente.

Não tendo apresentado autorização escrita da concordância das alterações pretendidas por parte da totalidade dos proprietários dos lotes, deverá ser presente a discussão pública de acordo com o ponto 2 do artigo n.º 27º do Decreto Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias para posterior e definitiva deliberação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a discussão pública de

acordo com o ponto 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias para posterior e definitiva deliberação.

ANTONIO AUGUSTO CORDEIRO REIS

Apresentou requerimento em 13/09/2007, a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 11/87, sito na Zona das Cantarias (Loteamento da Misericórdia), em Bragança, acompanhado do processo do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“1- O requerente é proprietário do lote nº 2 do loteamento da Misericórdia, titulado pelo alvará de loteamento nº 11/87

2 - Pretende que lhe seja permitido alterar o alvará, para efeitos de legalização da moradia e registar a mesma na Conservatória do Registo Predial, ou seja, que a área coberta de 100m² indicada na especificação quinze do alvará, passe a especificar a área coberta de 155m² para o lote acima referenciado.

Não se vê qualquer inconveniente na alteração pretendida.

Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente.

3- Não tendo apresentado autorização escrita da alteração pretendida por parte dos proprietários dos restantes lotes, a pretensão deverá ser presente a discussão pública de acordo com o ponto 2 do artigo 27º do decreto-lei nº 555/99 alterado pelo Decreto-lei nº 177/01 de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, para posterior e definitiva deliberação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a discussão pública de acordo com o ponto 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias para posterior e definitiva deliberação.

PROPOSTA

DIVISÃO DE URBANISMO

Apresentou uma proposta relacionada com o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - legitimidade para elaborar e subscrever projectos das especialidades, o qual se transcreve:

“Tendo por referência os esclarecimentos prestados pelo Conselho Directivo Regional do Norte (CDRN) e da Ordem dos Arquitectos (OA), consideram os serviços da Divisão de Urbanismo desta edilidade, em

conjugação com o teor da deliberação da reunião do executivo camarário realizada no dia 27 de Fevereiro de 2006, proceder à alteração da regras de qualificação técnica para a elaboração e subscrição dos referenciados projectos das especialidades por parte de Arquitectos.

Assim, e de acordo com o teor do Parecer deste Conselho Directivo, propõe esta Divisão de Urbanismo o seguinte:

Conforme preceituado na Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro, os projectos das especialidades a apresentar para licenciamento ou autorização administrativa, a elaborar por arquitecto, passam a ser os seguintes:

Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;

Projecto de redes prediais de água e esgotos;

Projecto de águas pluviais;

Projecto de arranjos exteriores;

Estudo de comportamento térmico;

Projecto de segurança contra incêndios;

Projecto acústico (Nota: o arquitecto fica possibilitado à subscrição destes projectos, mediante a apresentação de certidão específica, a emitir pelos Conselhos Directivos Regionais, comprovativa que estes se possuem habilitação adequada por organismo ou entidade credenciada para o efeito).

Além dos projectos supra referenciados, no pedido de emissão de alvará de licenciamento, regulamento pela Portaria n.º 1105/2001, de 18 de Setembro: Plano de segurança e saúde”.

Tomado conhecimento.

DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

DESPACHOS PARA CONHECIMENTO DE COMPETENCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS

O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arquitecto Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos no dia 23/07/2007 a 18/09/2007, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despachos de 27 de Outubro de 2005 e 03 de Novembro de 2005.

Por subdelegação

DIAMANTINO ALVES MARTINS, apresentou requerimento em 20/08/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de legalização de uma moradia unifamiliar sita na aldeia de Paredes, freguesia de Parada, concelho de Bragança com o processo n.º 140/07, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

RUI MANUEL BARBOSA OLIVEIRA, apresentou requerimento em 26/07/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução/ampliação de uma moradia unifamiliar sita na aldeia de Montesinho, freguesia de França, concelho de Bragança com o processo n.º 219/06, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ALCINO ANTONIO AFONSO PILÃO, apresentou requerimento em 16/08/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de reconstrução de uma moradia unifamiliar sita na aldeia de Sarzeda, freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança com o processo n.º 125/07, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ANTONIO ALBERTO PEREIRA, apresentou requerimento em 20/07/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar sita na aldeia de Paço de Mós, freguesia de Mós, concelho de Bragança com o processo n.º 122/07, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Por delegação.

NUNO DOS SANTOS PENASCAIS MARTINS, apresentou requerimento em 07/08/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no Loteamento da Rica Fé, lote 47, concelho de Bragança com o processo n.º 148/07, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

JOSÉ A. SALGUEIRO, LDA., apresentou requerimento em 27/07/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de

uma moradia bifamiliar sita na Zona dos “Quatro Caminhos”, lote B, concelho de Bragança com o processo n.º 252/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ALCINO SILVA – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., apresentou requerimento em 13/08/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de uma moradia unifamiliar sita no Loteamento do Turismo, lote 21, concelho de Bragança com o processo n.º 114/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

MANUEL DOS REIS DE SÁ, apresentou requerimento em 20/08/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no Loteamento Mira Bragança, no Lote n.º 24, em Bragança com o processo n.º 147/07, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

CONSTRUTORA BRIGANTINA, LDA., apresentou requerimento em 21/08/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia bifamiliar a levar a efeito no Loteamento da Zona da Malhada, lote B 26, concelho de Bragança com o processo n.º 157/07, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

CONSTRUTORA BRIGANTINA, LDA., apresentou requerimento em 21/08/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia bifamiliar a levar a efeito no Loteamento da Zona da Malhada, lote B 27, concelho de Bragança com o processo n.º 158/07, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

FRANCISCO JOSÉ CARVALHO MALTEZ, apresentou requerimento em 20/08/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia unifamiliar a levar a efeito na aldeia de Serapicos, concelho de Bragança com o processo n.º 156/07, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

DIVISÃO DE URBANISMO

ARMANDO LOURENÇO BENTO e FERNANDA DOS ANJOS BENTO

Apresentaram requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de paisagismo, sito na Avenida das Forças Armadas, em Bragança, com o processo n.º 15/03, acompanhado do parecer da Divisão de Defesa do Ambiente, que a seguir se transcreve:

“No seguimento da análise do processo n.º 15/03, relativa ao paisagismo, a Divisão Defesa do Ambiente, vem por este meio informar que, a solução apresentada pelo projectista vai de encontro ao solicitado pela Divisão. As plantas propostas (árvores e arbustos) são adaptadas às condições climáticas da região.

As árvores, “acer platanoides”, são propostas para alinhamento nos passeios do loteamento, proporcionando sombra para os estacionamento através da forma da sua copa, com compassos ajustáveis ao seu crescimento.

Os arbustos propostos, “lavandura, juniperus e cotoneaster”, para cobertura de canteiros, têm crescimento rápido, estando os compassos propostos ajustáveis às espécies. As necessidades hídricas destas plantas são reduzidas, minimizando desta forma os gastos de água.

A mistura de gramíneas, para formação de relvado é apresentada por espécies bastante resistentes às condições climáticas e ao pisoteio, estando a densidade de sementeira adequada às espécies.

O sistema de rega deve ser ajustado conforme o tipo de solução de canteiros, podendo ser por aspersão no caso dos relvados e gota -gota nos maciços de arbustos.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, de acordo com a informação.

HERNANI INACIO GOMES

Presente uma informação da Divisão de Urbanismo, referente ao processo de loteamento/emparcelamento de seis prédios a levar a efeito na Rua do Loreto/Rua Alexandre Herculano, em Bragança, com o processo n.º

11/07, acompanhado da informação da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“Em análise à deliberação de reunião de Câmara de 10/09/2007 referente ao processo de loteamento/emparcelamento de seis prédios a levar a efeito na Rua do Loreto / Rua Alexandre Herculano cujo requerente é o Senhor Hernâni Inácio Gomes cumpre-me informar o seguinte:

De acordo com o estipulado na Portaria n.º 1136/01 de 25 de Setembro para uma área de construção de 1 763,00 m² (2 522m² – 759m²) destinada a habitação colectiva o loteador deveria ceder gratuitamente ao município uma área total de 925,56m², somatório da área de 411,36m² destinada para espaços verdes públicos e da área de 514,20m² destinada para equipamentos de utilização colectiva. Para a área de construção de 2 712,00m² destinada a actividade comercial o requerente deveria ceder gratuitamente uma área total de 1 437,36m², somatório da área de 759,36m² destinada para espaços verdes públicos e da área de 678,00m² destinada para equipamentos de utilização colectiva.

Assim o requerente deveria ceder gratuitamente ao Município uma área total de 2 273,92m² x 31,71/m² (2 362,92m² – 89,00m² área que o requerente cedeu ao município para domínio público). Não havendo áreas a ceder o loteador propõe a compensação em numerário no valor de 72 106,00€ em conformidade com a Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste Município.

De acordo com a alínea b) do n.º 2 do quadro IV da terceira alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas em vigor neste Município, a taxa referida no ponto 2.1 do presente quadro relativamente às áreas de cedência o requerente terá uma redução de 50% para as áreas calculadas de cedência em relação às áreas que se prevejam edificar a mais das existentes nos prédios intervencionados, assim o requerente terá que compensar o Município em numerário no valor de 36 053,00€ (2 273,92m² – 50% = 1 136,96m² x 31,71€).

Mais se informa que em virtude de a área de construção proposta, de 7 306,00m² exceder a área de construção das edificações existentes, nos seis artigos, que é de 759m², deverá o loteador proceder ao pagamento das taxas devidas pela existência de infra-estruturas urbanísticas no local de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Bragança e referentes

à área de construção a mais, que é de 4 475m² (7 306,00m² – 759,00m² área de construção já existente – 2 072,00m² área de construção destinada a garagens) x 15,86€/m² = 70 973,50 €.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação.

CRISTINA MANUELA SEBASTIÃO CORDEIRO BATISTA

Apresentou requerimento em 18/07/2007 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção a academia a levar a efeito na Quinta da Braguinha, lote E, em Bragança, com o processo n.º182/94, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma fracção a um espaço de actividades lúdicas e recreativas de crianças, no rés-do-chão de um edifício sito na Rua de Vale de Álvaro.

Cumpra o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

A fracção actualmente está autorizada para comércio e serviços.

Possui pareceres favoráveis da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) e da Delegação de Saúde, este com algumas recomendações que deverão ser dadas a conhecer à requerente.

Propõe-se a aprovação do projecto de Arquitectura da adaptação pretendida”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura da adaptação requerida, de acordo com a informação.

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA A CONSUMO HUMANO E PARA PISCINAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - RECURSO HIERÁRQUICO FACULTATIVO

Pelo Gabinete jurídico foi presente a seguinte informação jurídica que a seguir se transcreve:

“ A empresa SER/EDT gestão de serviços de análises de água, Ld.ª - ora recorrente/concorrente do Concurso Público supra referenciado, vem nos termos do n.º 1 do artigo 180º e artigo 184.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08

de Junho, apresentar recurso hierárquico facultativo da sua exclusão como concorrente admitido condicionalmente de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 103.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99, no qual alega de facto e de direito, requerendo a final: “ face ao exposto e dada a gravidade das apontadas violações das disposições do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, do Caderno de Encargos e do Programa de Concurso (...) a anulação de todo o processo do concurso público referente à contratação de serviços de controlo de qualidade da água destinada a consumo humano e para piscinas públicas municipais do Município de Bragança”, cfr. doc. que se junta e se dá aqui como integralmente reproduzido.

Relativamente ao recurso hierárquico facultativo interposto pela recorrente/concorrente SER/EDT gestão de serviços de análises de água, Ld.^a, e ponderados cada um dos seus pontos, entendeu o Júri ser pertinente e relevante informar este Gabinete Jurídico do seguinte:

1º Aos esclarecimentos solicitados pela SER/EDT gestão de serviços de análises de água, Ld.^a, aos quais o Júri respondeu, referiam-se a questões consideradas irrelevantes e óbvias, perfeitamente definidas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos. Como tal não eram impeditivas da boa compreensão e interpretação dos elementos de concurso, tanto mais que para os restantes concorrentes não foram objecto de qualquer dúvida, observação ou motivo de reclamação

2º Tal como consta da acta de abertura das propostas de 03/07/2007, foi transmitido a todos os concorrentes que os referidos esclarecimentos, também pela irrelevância do seu conteúdo, não seriam considerados, no âmbito da análise das propostas, sendo que para tal o Júri reportar-se-ia exclusivamente ao mencionado no conteúdo do Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

3º De acordo com o n.º 4 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri procedeu ao fecho de todos os invólucros das propostas dos concorrentes, num invólucro exterior opaco. Na presença de todos os concorrentes, o referido invólucro exterior foi assinado pelos três membros do Júri, acabando os concorrentes presentes por não procederem de idêntica forma, uma vez que, acto contínuo abandonaram a sala, para dar seguimento à sessão reservada, de análise dos documentos, por parte do Júri do concurso.

4º O seguro apresentado pela concorrente SER/EDT gestão de serviços de análises de água, Ld.^a, ao abrigo do ponto 9.2. a) do Programa de Concurso dizia respeito a um seguro de acidentes de trabalho e não referente a riscos profissionais, conforme exigido no mencionado ponto do Programa de Concurso. Por este fundamento foi a concorrente admitida condicionalmente ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

5º O documento apresentado pela concorrente SER/EDT gestão de serviços de análises de água, Ld.^a, posteriormente, no prazo fixado, para entrega do documento em falta, não supria a falta daquele, porquanto não se tratava nem de um seguro de riscos profissionais nem de uma declaração bancária adequada. Tratava-se apenas, de uma carta de uma entidade bancária, dirigida à empresa concorrente, dando conta de que estava aprovada uma declaração de capacidade financeira, tendo o Júri do Concurso deliberado pela exclusão da ora concorrente cfr. alínea a) do n.º 3 do artigo 103.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99.

6º O Laboratório de análises do Alto Minho (LAAM) surge mencionado nos documentos apresentados pela concorrente SER/EDT gestão de serviços de análises de água, Ld.^a, como sendo o laboratório a subcontratar para realização dos parâmetros: boro, mercúrio, cianetos, e bromatos. Neste sentido, tal como exigido no ponto 9.9 do Programa de Concurso, deveria a concorrente apresentar o documento do Instituto Português de Acreditação (IPAC), referente ao LAAM. Também por este motivo foi a concorrente admitida condicionalmente, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

7º A concorrente SER/EDT, Gestão de Serviços de Análises Ld.^a, apresentou no prazo fixado para entrega do documento em falta, não o documento solicitado e que consta do anexo à acta de abertura realizada em 03/09/2007, mas um outro documento de um outro laboratório, que nunca anteriormente tinha sido referenciado, no seu processo de candidatura.

8º Tal como descrito no ponto anterior, a SER/EDT gestão de serviços de análises de água, Ld.^a, indicou o Laboratório de análises do Alto Minho (LAAM) como sendo o laboratório a subcontratar. Era requisito do ponto 9.9 do Programa de Concurso que a concorrente deveria apresentar, para os laboratórios a subcontratar, todos os documentos que lhe eram exigidos, a si

mesma, no Programa de Concurso. Nos documentos referentes ao LAAM, apresentados pela concorrente, não consta o de acreditação pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC), tendo o Júri do Concurso deliberado pela exclusão da ora concorrente cfr. alínea a) do n.º 3 do artigo 103.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99.

9º Após sessão prévia e reservada ocorrida no acto público de 06/09/2007, em que o Júri do Concurso verificou os documentos requeridos no acto público de 03/09/2007 (descritos no anexo da acta de 3/9/2007) e no seguimento da comunicação aos interessados presentes, sobre os concorrentes excluídos e quais os seus motivos, bem como dos concorrentes admitidos, o Presidente do Júri disponibilizou todos os documentos das concorrentes envolvidas, referentes aquela fase do concurso, para que os mesmos pudessem ser observados e analisados, tal como de resto aconteceu, por todos os concorrentes presentes.

Assim, por tudo que vai exposto, entende este Gabinete Jurídico não assistir qualquer razão à concorrente SER/EDT, Gestão de Serviços de Análises Ld.^a, propondo-se o indeferimento do recurso hierárquico facultativo apresentado pela ora recorrente/concorrente ao presente Concurso Público e consequentemente manter a sua exclusão como concorrente admitida condicionalmente de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 103.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99.

Mais se propõe que se dê continuidade ao acto público do Concurso Público “ Contratação de serviços de controlo de qualidade da água destinada a consumo humano e para piscinas públicas municipais do Município de Bragança “, mormente para a fase da abertura e admissão de propostas nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, procedendo-se à notificação dos concorrentes admitidos pelo Júri do Concurso no acto público de 06/09/2007.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o recurso hierárquico facultativo apresentado pela ora recorrente/concorrente ao presente Concurso Público e consequentemente manter a sua exclusão como concorrente admitida condicionalmente de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 103.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar continuidade ao acto público do Concurso Público “ Contratação de serviços de controlo de qualidade da água destinada a consumo humano e para piscinas públicas municipais do Município de Bragança “, mormente para a fase da abertura e admissão de propostas nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, procedendo-se à notificação dos concorrentes admitidos pelo Júri do Concurso no acto público de 06/09/2007.

Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 08 de Outubro de 2007, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do Art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara, e pela Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.
